



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Secretaria Estadual da Educação – SEDU  
Subsecretaria de suporte a Educação – SESE/GERFE



## **MEMORIAL DESCRITIVO CIVIL**

---

# **TERRAPLENAGEM DO TERRENO DESTINADO À CONTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA VIRGÍNIO PEREIRA**

**SETEMBRO 2018**



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. PLANO DE ATAQUE .....	3
2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES .....	4
2.1.1 Demolição e Retirada de Entulhos .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
2.1.2 Instalação do Canteiro de Obras .....	4
3. TERRAPLENAGEM	
4. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA .....	7
5. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS .....	7
5.1. LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL .....	7
5.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO .....	7
5.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO .....	8



## 1. INTRODUÇÃO

Este Memorial descritivo tem como objetivo contribuir com a listagem de informações necessárias à execução dos serviços de terraplenagem do terreno para construção da nova **Escola de Ensino Fundamental Virgínio Pereira**.

O terreno foi doado ao Estado pela Prefeitura Municipal da Serra, condicionada à construção da Escola. A equipe técnica da GERFE (gerência de Rede Física da SEDU), desenvolveu projetos arquitetônicos e complementares para a construção.

No desenvolvimento detectou-se que haveria de ser feito a retirada de camadas do terreno e de vasta cobertura vegetal composta por vegetação arbustiva de médio e grande porte, além de aterro de material de empréstimo.

## 2. PLANO DE ATAQUE

Recomenda-se que primeiramente seja executada a retirada da cobertura vegetal de médio porte e das camadas de inservíveis que cobrem o terreno, bem como da camada de terra solta. Posteriormente, seguir com a locação topográfica das áreas edificadas. Na sequência identificar as árvores de grande porte que estão localizadas fora da projeção das coberturas das edificações, estas serão conservadas, as outras serão cortadas até às raízes. O serviço de aterro de empréstimo, que será executado na sequência, deverá ser executado dentro dos padrões de compactação aceitáveis pelas normas técnicas vigentes.

A produção dos entulhos deve ser acomodada para ser transportada para **área licenciada conforme RESOLUÇÃO CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) nº 307 do Ministério de Meio Ambiente**.

Pode ser necessário, a capina nas áreas aonde as máquinas irão operar, bem como a demolição de parte de materiais sólidos não identificados.

Toda as instalações provisórias de água, luz e coleta de esgoto deverá ser executada pela contratada.



## **2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **2.1.1 Instalação do Canteiro de Obras**

Placa de obra nas dimensões de 2.0 m x1.0 m, padrão SEDU

Tapume Telha Metálica Ondulada 0.50mm Branca H=2.20m, incl. montagem estrutura de madeira 8"x8", inclusive faixas pintura esmalte sintético cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x). O tapume deverá ser instalado nas 2 ruas que dão acesso ao terreno (rua Tereza Cristina e rua Tânia)

O canteiro será composto por 1 container de 6,0x2,4m.

## **3. TERRAPLENAGEM**

As operações de terraplenagem serão precedidas da execução dos serviços de limpeza. Corte e destocamento de árvores com diâmetro de até 15 cm - Raspagem e limpeza do terreno (mecânica) com retirada de inservíveis e solos orgânicos.



Fig. 15 - vegetação à ser suprimida mecanicamente.

O desenvolvimento da operação de terraplenagem se processara sob a previsão da utilização adequada ou rejeição dos materiais extraídos. Assim serão transportados para rejeito, os materiais por sua classificação e caracterização. Caso haja material compatível com as especificações de aterros, poderá ser aproveitado. Poderá ser constatada a conveniência técnica e econômica da reserva de materiais escavados para a confecção das camadas superficiais de da urbanização projetada.



A terraplenagem para implantação das áreas edificadas levou em conta a necessidade de atender às demandas de acessibilidade e melhor adequação de nivelamento com o entorno. A região está inserida em uma área de média densidade ocupacional, e há somente dois acessos de veículos ao terreno, as ruas “Andréia” e “Teresa Cristina”. A rua Teresa Cristina será prolongada até o acesso da Escola, devendo ser executada a extensão da rua até a Escola. Para alcançar a melhor cota de implantação, deverá ser feita uma limpeza no terreno inclusive desmatamento e destocamento de árvores com diâmetros de até 15cm, escavação com escavadeira e motoniveladora, remoção de espécies vegetais de portes pequenos, médios e grandes, regularização e compactação de aterro com argila com rolo pé de carneiro e placa vibratória.

Optou-se por tratar o terreno com cotas de pavimentação e implantação das áreas edificadas que proporcionassem soluções de acesso com poucas rampas, de forma confortáveis e normatizadas. Os procedimentos de aterro e de compactação deverão ser executados por meio mecânico.

As cotas originais da topografia empreendida em outubro de 2014, indicam 2,95m na Rua Teresa Cristina e entre 2,16 e 2,95 ao longo da poligonal do terreno configurando um desnível de 0,79m.



Fig. 16 – Foto do terreno durante o levantamento topográfico em nov/2014.





Fig. 17 – Rua Teresa Cristina - cota 2,95m em média.

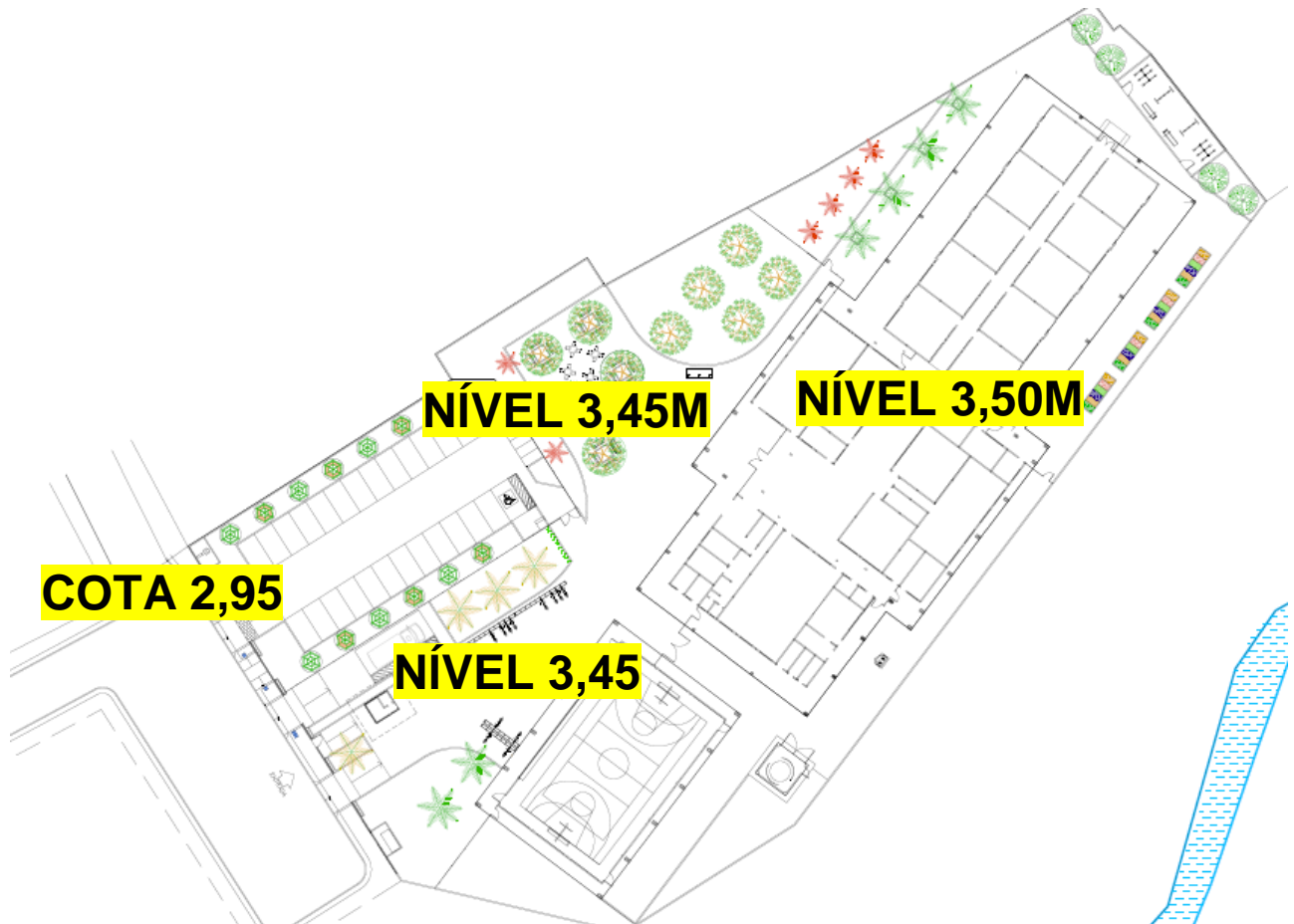


Fig. 18 – Representação gráfica das cotas acabadas de projeto.

**OBS: Para a definição dos níveis da calçada pública no projeto, adotou-se como referência os níveis da estrada existente da Rua Teresa Cristina.**

**Antes da execução da calçada pública na solicitação para execução da obra, deve-se consultar a prefeitura municipal para confirmação dos níveis previstos no projeto para execução da calçada pública.**

Todos os serviços de nivelamento do terreno deverão ser executados topograficamente, através de profissionais habilitados e equipamentos adequados. Quaisquer alterações necessárias em relação a esses serviços deverão ser previamente comunicadas e autorizadas pela fiscalização.

Deverá ser atendido a norma NBR 9732/1987 e o Projeto de Terraplenagem.



#### **4. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA**

Deverão ser observadas as normas básicas de Segurança e Medicina do Trabalho, (PMSO, PCMAT, PPP, NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, NR-10- Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).

Todo material especificado em projeto deve atender às normas brasileiras específicas ou relativas a cada um deles. Em casos particulares, podem ser citadas normas ou especificações estrangeiras que confrontem com aquelas expedidas pela ABNT, prevalecendo os padrões mais rígidos de qualidade quanto à resistência, durabilidade, desempenho e confiabilidade.

#### **5. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

A conclusão dos serviços e o respectivo recebimento da mesma ocorrem segundo o cumprimento das seguintes etapas:

##### **5.1 LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL**

Durante a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá observar com atenção a limpeza permanente dos serviços, principalmente com relação a materiais e entulhos que ofereçam riscos, tais como vergalhões de aço, produtos químicos e outros.

Na entrega dos serviços todas as dependências internas da edificação deverão ser limpas e isentas de poeira e outros resíduos; as louças, metais e ferragens deverão estar isentas de manchas ou restos de materiais e entregues sem riscos ou arranhões; as eventuais manchas e respingos de pintura nas paredes e pisos deverão ser removidos; às áreas molhadas compostas por ambientes revestidos por azulejos deverão depois de lavadas serem enxugadas.

Ao final dos serviços, todo o entulho e o lixo deverão ser removidos do terreno, sendo cuidadosamente limpo em todas as dependências internas e externas da edificação. Todos os resíduos deverão ser enviados para locais adequados e devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes.

##### **5.2 RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado o termo de recebimento provisório, que será passado em três vias de igual teor, todas elas assinadas por comissão da SEDU, especialmente designada para tal fim.

O recebimento provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações e apresentadas às faturas correspondentes a pagamentos.



### **5.3 RECEBIMENTO DEFINITIVO**

O termo de recebimento definitivo dos serviços contratados será lavrado até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, referido no item anterior, e se tiverem sido satisfeitas as seguintes condições:

- 5.3.1** Atendidas todas as demandas da fiscalização, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificado em qualquer elemento dos serviços executados.
- 5.3.2** Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto a pagamento de funcionários e fornecedores.

Vitória, 21 de Setembro de 2018.

---

Wilson Rodrigues Gonçalves  
CAU A24721-9  
EPC Engenharia Projeto Consultoria S/A